

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025/SEME
4ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação Carlos Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 005/2025/SEME (Educação), para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, CEP 69970-000, Centro, Tarauacá - AC, nas seguintes datas e horários:

08/06/2026 das 8h às 12h e das 14h às 17h.
09/06/2026 das 8h às 12h e das 14h às 17h.
10/06/2026 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

O comparecimento tem por finalidade tratar de assuntos relativos à contratação temporária de interesse público, nos termos do edital citado.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os candidatos convocados deverão observar rigorosamente as datas, horários e documentos exigidos para efetivação da contratação, conforme disposto no Edital nº 001/2026/SEME.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis e possuir, na data da assinatura do contrato, todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme edital e legislações específicas;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72, ou ser naturalizado;

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

d) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;

e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, e, quando aplicável, registro no respectivo Conselho de Classe;

f) Apresentar documentos originais para comprovação de escolaridade (não serão aceitas cópias autenticadas em cartório);

g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, apresentar documentação devidamente revalidada e traduzida por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Tarauacá poderá exigir, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à comprovação dos requisitos legais, cadastrais e funcionais, conforme legislação vigente e exigências do sistema de folha de pagamento e Social.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Cédula de Identidade (RG);

CPF;

Cartão do PIS/PASEP ou número do NIT (para primeiro emprego);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias);

Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Declaração de inexistência de acúmulo de cargos (modelo fornecido no ato da contratação);

Carteira de Trabalho - páginas de identificação (frente e verso);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);

Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido para o cargo;

Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão de Quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);

Diploma ou certificado de conclusão do curso reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Conta-Salário (ou abertura assistida pelo setor de Recursos Humanos);

Certidão de Regularidade Profissional com o Conselho de Classe, comprovando registro ativo e adimplente.

ANEXO
ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	NOTAS
04	143215	PAMILA RAISSA SILVA VALE	***.311.832-***	SIM	63,00
05	143181	STEPHANY KAROLINY MOREIRA FREIRE	***.406.012-***	SIM	54,50
06	143198	JULIELE RAMOS OLIVEIRA	***.488.812-**	SIM	43,00

PSICOPEDAGOGO | Nível Superior

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	NOTAS
04	143215	GILBERTO AIRES FURTADO	***.850.592-**	SIM	63,50
05	143181	VALCILENE DO NASCIMENTO CORREIA SOUSA	***.890.872-**	SIM	63,00
06	143198	JOSE ORLEILSON GOMES BEZERRA	***.470.602-**	SIM	63,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUACÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro, CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em observância aos princípios que regem o Processo Licitatório, conforme disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, especialmente os da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas de preços visando o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços sob demanda de desobstrução de vias fluviais (rios e igarapés), com fornecimento de materiais e outros pertinentes, no âmbito do Município de Tarauacá / Acre, através de Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de Serviços sob demanda de desobstrução de vias fluviais (rios e igarapés) no município de Tarauacá/Acre. No valor dos serviços devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos trabalhos: o transporte / barcos (pequeno e médio porte), insumos e equipamentos, ferramentas específicas, alimentação, mão-de-obra, combustível, e outros materiais pertinentes a execução dos serviços.	Diária por equipe	500		
VALOR TOTAL (R\$)					

Dados do Fornecedor:

Empresa: xxxxxx / CNPJ nº xxxxxxxx / Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxx
E-mail: xxxxxxxx / Telefone: xxxxxxxx
Representante legal: xxxxxxxx / RG nº xxxxxx / CPF nº xxxxxxxx
Data e validade da proposta: xxxxxxxx
Dados bancários: Banco: xxxxxx / Agência: xxxxxx / Conta: xxxxxxxx

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Os serviços executados serão de desobstrução das árvores caídas, troncos, galhadas nas vias fluviais (rios e igarapés), das quais dificultam a trafegabilidade dos barcos usados pelos ribeirinhos, mobilidade de comunidades ribeirinhas, no escoamento da produção local, no transporte escolar e no acesso a serviços públicos essenciais. Para realização desses serviços será de responsabilidade da empresa vencedora: transporte / barcos (pequeno e médio porte), insumos e equipamentos, ferramentas, alimentação, fornecimento de mão-de-obra, combustível, e outros materiais pertinentes a execução dos serviços.

A composição técnica de referência da equipe foi definida da seguinte forma:

- 01 Encarregado;
- 05 Operários fluviais;
- 01 Barqueiro;
- 01 Operador de motosserra;
- 01 Apoio logístico.

Total: 09 (nove) profissionais por equipe.

Considerou-se uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas efetivas por diária.

As demandas acontecerão conforme necessidade nos principais rios e igarapés utilizados como vias de transporte pela população do Município de Tarauacá, especialmente os rios Murú, Tarauacá, Gregório, Acurauá, Tauari e seus respectivos afluentes / igarapés.

Todos os insumos, equipamentos, mão de obra, e quaisquer condições de realização dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Por se tratar de contratação via Registro de Preços, não há cronograma fixo. A execução será feita conforme solicitação expressa da secretaria requisitante, respeitado o prazo de execução definido para cada Ordem de Serviço, de acordo com a urgência e a complexidade da demanda.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEME
8ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação Carlos Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2026/SEME (Educação), para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, CEP 69970-000, Centro, Tarauacá - AC, nas seguintes datas e horários:

- 08/06/2026 das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 09/06/2026 das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 10/06/2026 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

O comparecimento tem por finalidade tratar de assuntos relativos à contratação temporária de interesse público, nos termos do edital citado.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os candidatos convocados deverão observar rigorosamente as datas, horários e documentos exigidos para efetivação da contratação, conforme disposto no Edital nº 001/2026/SEME.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis e possuir, na data da assinatura do contrato, todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme edital e legislações específicas;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72, ou ser naturalizado;
 - c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
 - d) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;
 - e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, e, quando aplicável, registro no respectivo Conselho de Classe;
 - f) Apresentar documentos originais para comprovação de escolaridade (não serão aceitas cópias autenticadas em cartório);
 - g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, apresentar documentação devidamente revalidada e traduzida por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.
- A Prefeitura Municipal de Tarauacá poderá exigir, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à comprovação dos requisitos legais, cadastrais e funcionais, conforme legislação vigente e exigências do sistema de folha de pagamento e Social.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Cartão do PIS/PASEP ou número do NIT (para primeiro emprego);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias);
- Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Declaração de inexistência de acúmulo de cargos (modelo fornecido no ato da contratação);
 Carteira de Trabalho - páginas de identificação (frente e verso);
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
 Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido para o cargo;
 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 Certidão de Quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
 Diploma ou certificado de conclusão do curso reconhecido pelo MEC;
 Comprovante de Conta-Salário (ou abertura assistida pelo setor de Recursos Humanos);
 Certidão de Regularidade Profissional com o Conselho de Classe, comprovando registro ativo e adimplente.

ANEXO

2. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Zona Rural - Nível Superior Nível Superior

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	NOTAS
49	144641	MARIA VÂNGELA TEIXEIRA FERREIRA	***.054.382-**	SIM	66,00
50	144988	FRANCISCA DA CRUZ FREITAS	***.073.622-**	SIM	66,00
51	145481	SABRINA LIMA CAPRISTANO	***.965.392-**	SIM	66,00
52	143635	GEISSIANO MARTINS DE LIMA	***.840.762-**	SIM	66,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE MEDIADOR ESCOLAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 003/2025
 O Secretário de Educação Carlos Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº 087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar os candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Mediador, referente ao Edital nº 003/2025/SEME (Educação), para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, CEP 69970-000, Centro, Tarauacá - AC, nas seguintes datas e horários:

08/06/2026 - das 7h às 12h e das 14h às 17h

09/06/2026 - das 7h às 12h e das 14h às 17h

10/06/2026 - das 7h às 12h e das 14h às 17h

O comparecimento tem por finalidade tratar de assuntos relativos à contratação temporária de interesse público, nos termos do edital citado.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os candidatos convocados deverão observar rigorosamente as datas, horários e documentos exigidos para efetivação da contratação, conforme disposto no Edital nº 003/2025/SEME.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis e possuir, na data da assinatura do contrato, todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme edital e legislações específicas;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72, ou ser naturalizado;

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

d) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;

e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, e, quando aplicável, registro no respectivo Conselho de Classe;

f) Apresentar documentos originais para comprovação de escolaridade (não serão aceitas cópias autenticadas em cartório);

g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, apresentar documentação devidamente revalidada e traduzida por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Tarauacá poderá exigir, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à comprovação dos requisitos legais, cadastrais e funcionais, conforme legislação vigente e exigências do sistema de folha de pagamento e eSocial.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Cédula de Identidade (RG);

CPF;

Cartão do PIS/PASEP ou número do NIT (para primeiro emprego);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias);

Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Declaração de inexistência de acúmulo de cargos (modelo fornecido no ato da contratação);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - quando exigida para o cargo;

Carteira de Trabalho - páginas de identificação (frente e verso);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);

Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido para o cargo;

Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão de Quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);

Diploma ou certificado de conclusão do curso reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Conta-Salário (ou abertura assistida pelo setor de Recursos Humanos);

Certidão de Regularidade Profissional com o Conselho de Classe, comprovando registro ativo e adimplente.

ANEXO

Mediador Escolar – Zona Urbana | Mediador Escolar

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
80	133212	TIAGO AYRES DA SILVA	***299.272**	32,00	APROVADO
81	133175	DAVID DOURADO SAMPAIO	***451.592**	32,00	APROVADO